

# RAMALDE

FREGUESIA

## ANEXO III

### Regras do sorteio

1. O sorteio será realizado no Salão Nobre da Junta de Freguesia de Ramalde, entre os candidatos que tenham apresentado a sua candidatura de acordo com o previsto no **Anexo II**;
2. Os sorteios serão realizados de forma presencial com todos os candidatos admitidos e, no caso de impedimento, deverão apresentar declaração de representação (conforme **Anexo IV**) devidamente preenchida pelo candidato;
3. Apenas terão acesso à sala do sorteio os interessados com candidatura admitida, não podendo ser acompanhados por qualquer outra pessoa.  
À entrada para o sorteio serão solicitados o nome próprio e o apelido aos candidatos presentes, para registo de presenças e atribuição de um número de ordem;
4. A Junta de Freguesia realizará o sorteio da seguinte forma:  
  
Fase 1 – Será anunciado o lugar/local a sortear;  
  
Fase 2 – Será extraído o número que corresponderá ao número de ordem atribuído;
5. A cada candidato só poderá ser atribuído um lugar;
6. O candidato a quem seja atribuído um lugar não pode entrar no sorteio para outros lugares a que se tenha candidatado;
7. Os lugares vagos/desertos serão sorteados entre os candidatos aos quais não tenha sido atribuído qualquer lugar;
8. A adjudicação da atribuição do título de ocupação do espaço público para venda ambulante será efetuada mediante pagamento na Junta de Freguesia, das taxas de acordo com o estipulado no Código Regulamentar do Município do Porto (CRMP);
9. Para efeitos de atribuição dos lugares cujos candidatos não tenham efetuado o pagamento das respetivas taxas, ou tenham desistido do lugar, a Junta de Freguesia poderá criar uma lista de suplentes hierarquizada por ordem de sorteio.



**FREGUESIA DE RAMALDE**  
Rua Igreja de Ramalde, 76-92  
4100-280 Porto  
Tel. +351 226 165 690  
Tlm. +351 968 493 479  
geral@jf-ramalde.pt  
[www.jf-ramalde.pt](http://www.jf-ramalde.pt)

